

Relação de Dívidas a Terceiros - ART. 183º DA LEI Nº 55-A/2010, DE 31/12

2º Semestre 2011

Data referência:

31-12-2011

Unid.: milhares de euros

Natureza dos bens e serviços						Observações
	90-120	120-240	240-360	> 360	TOTAL	
Equipamento informático	-	-	0,90	-	0,90	Previsto em plano de pagamentos de 16-05-2012 para outubro de 2012
Vigilância e segurança	-	-	-	1,00	1,00	Previsto em plano de pagamentos de 16-05-2012 para fevereiro de 2013
Trabalhos especializados	0,31	7,33		3,03	10,66	Regularizado em janeiro de 2012
				1,38	1,38	Previsto em plano de pagamentos de 16-05-2012 para novembro de 2012
			1,75	5,23	6,98	Regularizado em junho de 2012
	0,55			1,42	1,98	Regularizado em maio e junho de 2012
	5,37	8,95	0,75		15,07	Regularizado em março de 2012
			0,47		0,47	Previsto em plano de pagamentos de 16-05-2012 para dezembro de 2012
		0,11			0,11	Regularizado em abril de 2012
		0,15			0,15	Previsto em plano de pagamentos de 16-05-2012 e pago em julho de 2012
	0,31					Regularizado em maio de 2012
	2,25			2,25	Regularizado em fevereiro de 2012	
Outros bens e serviços			2,23	0,03	2,26	Regularizado em março de 2012
				0,07	0,07	Previsto em plano de pagamentos de 16-05-2012 para dezembro de 2012
			5,92	64,31	70,22	Previsto em plano de pagamento em quatro tranches: março, maio, julho e setembro de 2013.
				1,24	1,24	Previsto em plano de pagamento de 16-05-2012 para janeiro de 2013
				5,46	5,46	Regularizado em junho de 2012
				16,50	16,50	Regularizado em agosto de 2012 por notas de credito do fornecedor
				0,43	0,43	Em junho de 2012 foi regularizada.
				0,26	0,26	Previsto em plano de pagamento de 16-05-2012 para junho de 2013
				0,20	0,20	Regularizado em abril, refere-se a garantia sobre a fatura
			4,92		4,92	Regularizado em abril de 2012
		0,17			0,17	Regularizado em fevereiro 2012
		3,08			3,08	Regularizado em maio de 2012
	3,54	1,55			5,09	Regularizada em janeiro de 2012
	1,80			1,80	Previsto em plano de pagamentos de 16-05-2012 para setembro de 2012	
<b>TOTAL</b>	<b>10,08</b>	<b>25,39</b>	<b>16,93</b>	<b>100,57</b>	<b>152,66</b>	

**Notas:**

A presente informação não contempla a informação das dívidas/obrigações vencidas pelos motivos que se seguem, previstos na Lei nº 8/2012:

1. Objeto de impugnação judicial;
2. Impossibilidade de cumprimento por ato imputável ao credor (não apresentação de comprovativos de situação tributária e contributiva regularizada, alteração de morada não comunicada, etc.);
3. Objeto de planos de pagamento.